

Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2005

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Iniciativa:

Ementa:

Suspende a execução da expressão "a qualquer título" no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo.

Assunto: -
Data de Leitura: 01/07/2005

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão
Destino: À promulgação
Último local: -
Último estado: 16/08/2005 - ARQUIVADA

Matérias Relacionadas:

Ofício "S" nº 2 de 2005

TRAMITAÇÃO

16/08/2005 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Situação: ARQUIVADA

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

28/07/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício SF nº 1512 de 13/07/05, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicando a promulgação da Resolução nº 51/05 (fls. 56).

Ofício SF nº 1513 de 13/07/05, ao Governador do Estado de São Paulo comunicando a promulgação da Resolução nº 51/05 (fls. 57).

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

28/07/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (SF) MESA.
PROMULGADA. RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 000051 DE 2005.
DSF - 14/07/2005 PÁG. 23811.
DOU-E- 14/07/2005 PÁG. 00001.
Promulgada em 13/07/2005.

13/07/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls.54).

Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2005

TRAMITAÇÃO

12/07/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 16:55 hs.**12/07/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** APROVADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à promulgação.

À Subsecretaria de Expediente.

*Publicado no DSF Páginas 23172***11/07/2005** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação de encerramento de prazo para interposição de recurso.**04/07/2005** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Prazo para interposição de recurso: 05/07/2005 a 11/07/2005.**01/07/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** TRANSFORMADA EM PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**Ação:** Apresentado como conclusão do Parecer nº 1.053, de 2005 - CCJ, lido na presente sessão.

Com referência ao Ofício nº 48, de 2005, CCJ, lido em 15 do corrente, a Presidência comunica a aprovação em caráter terminativo da matéria, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2005.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

(A Presidência esclarece que o texto do projeto foi adequado ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.)

À SSCLSF.

*Publicado no DSF Páginas 21846**Publicado no DSF Páginas 21833-21837***01/07/2005** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Autuado como PRS 00066 2005, proveniente do OFS 00002 2005 (Parecer nº 1053 - CCJ, de 2005). À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRS 66/2005

Data: 01/07/2005**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** null**Descrição/Ementa:** Suspende a execução da expressão "a qualquer título" no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2005